

Coloque o seu Logo aqui
Consulte a H1001

C PI <cpl@coren-es.org.br>

ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

2 mensagens

Daniel Tavares Ferrari <daniel.ferrari@linkbeneficios.com.br>

16 de julho de 2020 14:55

Para: "cpl@coren-es.org.br" <cpl@coren-es.org.br>

Cc: Licitação <licitacao@linkbeneficios.com.br>, Priscila Cardoso <analise.processos2@linkbeneficios.com.br>, Wilian de Oliveira Rodrigues <wilian.rodrigues@linkbeneficios.com.br>, Rodrigo Pereira <rodrigo.pereira@linkbeneficios.com.br>

Ao Pregoeiro do Conselho Regional de Enfermagem/ES,

Solicito esclarecimentos referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020:

1º) Os serviços desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a e qual a taxa de administração atualmente praticada ?

2º) 14.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos documentos pertinentes.

Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 05 (cinco) dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento ?

3º) Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 14.5?

4º) 7.1.9. Cada veículo oficial do Coren-ES deverá possuir seu respectivo cartão e senha

O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível no ato do primeiro abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no subitem 7.1.9 ?

5º) 7.1.13.Em caso de não aceitação do cartão fornecido pela CONTRATADA pelo estabelecimento credenciado, dificuldade na leitura do cartão – seja o problema responsabilidade da CONTRATADA ou da empresa administradora da máquina de leitura de cartões – ou de não haver a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados exigida neste instrumento para cada localidade, expondo o funcionário do Coren/ES à impossibilidade de abastecimento, situações de risco ou desamparado em regiões remotas, o usuário dos serviços abastecerá o veículo às suas expensas, sendo ressarcido

posteriormente pelo Coren/ES, arcando a CONTRATADA com os custos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas.

Disponibilizaremos uma ampla rede credenciada para realização de abastecimentos. Sendo assim, será necessário por parte da CONTRATANTE a verificação da listagem dos postos credenciados antes da efetuação dos mesmos para que as transações obrigatoriamente ocorram dentro da rede credenciada disponibilizada. Desta forma, entendemos que atenderemos ao subitem 7.1.13, estamos corretos no entendimento ?

6º) Entendemos que o prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento ?

7º) Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.



Daniel Ferrari | Licitações

Tel: (19) 3114 2700 | Ramal 2749 | (19) 99644-7593

0800 940 2454 | www.linkbeneficios.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

CPL Coren-ES <cpl@coren-es.org.br>

20 de julho de 2020 09:06

Para: Daniel Tavares Ferrari <daniel.ferrari@linkbeneficios.com.br>

Bom dia Prezado,

Seguem respostas para os esclarecimentos solicitados.

1º) Sim, taxa de administração desconto é -2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento de desconto).

2º) Deixo claro que "contados da protocolização da nota fiscal/fatura" é a partir do recebimento da Nota Fiscal.

O prazo para Ateste Definitivo está incluso nos 5 dias para pagamento, mas caso haja algum erro, deverá ser emitida uma nova nota fiscal com o mesmo prazo para pagamento.

3º) Pode ser feito assim, porém, nós precisamos receber por email a informação que a Nota Fiscal está disponível no sistema e o link para acesso, de preferência que também seja enviado para o email do setor de contratos.

A Nota Fiscal não pode ser emitida antes da efetiva execução do objeto.

4º) Cada veículo oficial possuirá seu cartão e, quando necessário, os funcionários usam veículos próprios, para tanto deverão ter seus cartões separados.

5º) Sim, ressalto que o licitante deverá disponibilizar rede credenciada conforme o Edital prevê.

6º) Sim, o prazo começará a contar a partir do envio, pela Contratante, dos dados necessários a correta prestação dos serviços.

7º) Esta e demais informações necessárias a correta prestação dos serviços serão passadas ao licitante vencedor.

Atenciosamente,



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Lima
Pregoeira Coren-ES
Portaria nº 200/2019



Livre de vírus. www.avast.com.